



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 098/99 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.999

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO GERAL E AOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA EFETUAR E ASSINAR AUTENTICAÇÕES DE DOCUMENTOS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.


DECRETA:

- Art. 1º** Fica delegada competência ao Secretário Geral e aos Diretores dos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, para efetuar e assinar autenticações de documentos dos órgãos e setores de trabalho sob suas respectivas responsabilidades.
- Art. 2º** Ficam convalidadas as autenticações de documentos efetuadas e assinadas no decorrer do corrente ano, pelos servidores objeto do artigo 1º- do presente Decreto.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 1.999.


Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 098/99 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.999

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO GERAL E AOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA EFETUAR E ASSINAR AUTENTICAÇÕES DE DOCUMENTOS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica delegada competência ao Secretário Geral e aos Diretores dos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, para efetuar e assinar autenticações de documentos dos órgãos e setores de trabalho sob suas respectivas responsabilidades.
- Art. 2º** Ficam convalidadas as autenticações de documentos efetuadas e assinadas no decorrer do corrente ano, pelos servidores objeto do artigo 1º- do presente Decreto.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 1.999.


Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Galho
SECRETÁRIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 098/99 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.999

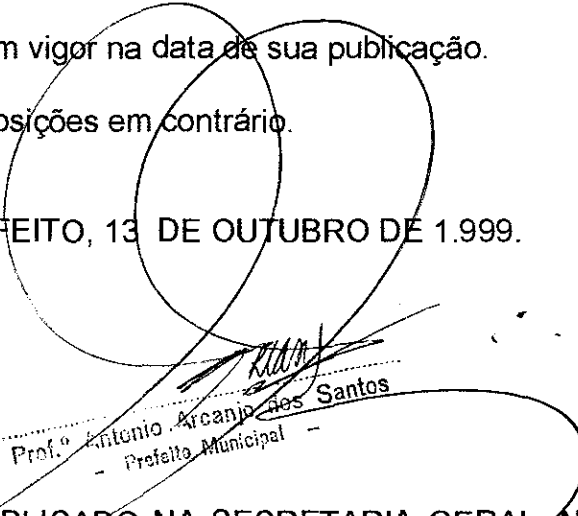
DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO GERAL E AOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA EFETUAR E ASSINAR AUTENTICAÇÕES DE DOCUMENTOS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

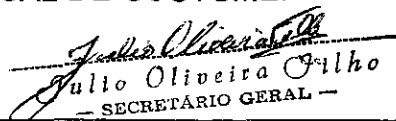
DECRETA:

- Art. 1º** Fica delegada competência ao Secretário Geral e aos Diretores dos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, para efetuar e assinar autenticações de documentos dos órgãos e setores de trabalho sob suas respectivas responsabilidades.
- Art. 2º** Ficam convalidadas as autenticações de documentos efetuadas e assinadas no decorrer do corrente ano, pelos servidores objeto do artigo 1º- do presente Decreto.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 1.999.


Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -